

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1113**

*de 27 de fevereiro de 2003*

### **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 111.111,12 (cento e onze mil, cento e onze reais e doze centavos) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*40 Secretaria Municipal de Promoção Social*

*40102 Fundo Municipal de Assistência Social*

*22 Indústria*

*661 Promoção Industrial*

*0042 Assistência Social à Comunidade*

*2102 Impl. Unid. Cerâmica e Farináceos*

*339030 Material de Consumo - Fonte 01 R\$ 1.111,12*

*449051 Obras e Instalações - Fonte 03 R\$ 99.000,00*

*449052 Equip. e Mat. Perm. - Fonte 01 R\$ 10.000,00*

*449052 Equip. e Mat. Perm. - Fonte 03 R\$ 1.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

*30 Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura*

*30101 Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura*

*15 Urbanismo*

*451 Infra-Estrutura Urbana*

*0028 Saneamento Urbano*

*1005 Constr. De Drenagem Pluvial*

*449051 Obras e Instalações - Fonte 03 R\$ 60.000,00*

*31 Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura*

*30101 Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura*

*25 Energia*

*752 Energia Elétrica*

*0024 Gestão Energética*

*2010 Ampl. Da Rede Eletrificação Rural*

*449051 Obras e Instalações - Fonte 03 R\$ 40.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/02/2003*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1113/2003 - 27 de fevereiro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*